

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Relações Institucionais  
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo  
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

**Comunicado SERI/SEGOV nº 08/2022 (3323158)**

Brasília, 26 de abril de 2022.

**Assunto: Informa a existência de valores bloqueados em emenda de transferências especiais (RP-6), do exercício financeiro de 2022, os quais não farão parte do 1º ciclo de repasse de valores.**

Ao Deputado Expedito Netto,

Atendendo a solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmitimos abaixo esclarecimentos, acerca do 1º ciclo de solicitação para autorização de repasse de valores de transferências especiais:

1. Informamos que a emenda 309600003 (RP-6), com beneficiários totalizando R\$ 8.224.682,00, a ser executada por meio da modalidade de transferências especiais, permanece bloqueada no SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento);
2. A não efetivação do desbloqueio automático das emendas se deu pelo não cumprimento da destinação obrigatória de, pelo menos, 50% dos valores para ações e serviços públicos de saúde;
3. Portanto, o valor que permanece bloqueado NÃO fará parte do 1º ciclo de solicitação para autorização de repasse de valores de transferências especiais;
4. Tão logo sejam atendidos os requisitos para o cumprimento do mandamento constitucional, o SIOP efetuará o desbloqueio automático desse valor, permitindo sua inclusão nos próximos ciclos de repasses.

Em caso de dúvidas, abrir chamado no Portal de Atendimento do SIOP nos sítios eletrônicos: <https://www.siop.planejamento.gov.br/atendimento/> ou <https://www.siop.gov.br/atendimento/>.

**HENRIQUE MARQUES VIEIRA PINTO**

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Marques Vieira Pinto, Secretário(a) Especial**, em 26/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3323158** e o código CRC **FD3E4E2F** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

